

PROJETO CULTURAL TERÇA NOSSA

Lei N. 3633 de 19 de junho de 2018

EDITAL Nº 06/2023 – SMC/PMM

**SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS PARA O PROJETO CULTURAL TERÇA
NOSSA – 2023**

O **MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei N.º 3633, de 19 de junho de 2018, torna público o edital para seleção de propostas de ação para compor o **Projeto Cultural Terça Nossa**.

1.DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o credenciamento de grupos de artistas, grupos culturais, companhias de espetáculos e produtores culturais, por meio de Chamamento Público, conforme art. 3º da Lei 3.633/2018, durante o ano de 2023/2024, para apresentarem-se no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, todas às terças-feiras conforme cronograma da Secretaria Municipal de Cultura.

1.2. A permissão de uso do referido teatro para a realização de atividades artísticas e culturais, presenciais, ocorrerá de acordo com a tabela a seguir:

Espaço	Atividade	Período Disponível
TEATRO DIX-HUIT ROSADO	Espectáculos, Ensaios, Oficinas, palestras, cursos e/ou outras atividades de formação e capacitação, Leitura dramatizada e mostras culturais.	De outubro de 2023 a setembro de 2024.

1.3. Para efeitos deste Edital, entende-se por apresentações de espetáculos, ensaios, onde serão beneficiados somente os artistas de Mossoró.

1.4. É vedada a seção ou transferência do contrato de utilização de espaço público total ou parcial, bem como a subcontratação do objeto do referido termo.

1.5. O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

a) Inscrição;

b) Habilitação;

c) Seleção;

d) Homologação;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Mossoró é nacionalmente conhecido pela ampla difusão cultural, sendo historicamente um polo cultural e berço de artistas das mais variadas demonstrações culturais, bem como por estimular e empoderar a cultura local.

2.2. É importante ressaltar que a promoção de eventos objetiva trazer aos Municípes a opção de lazer e entretenimento, fomentar a cultura do Município e difundir a cultura local, considerando inclusive que a promoção cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres do Município.

2.3. Dessa forma, faz-se necessário a abertura de chamamento público com fundamento na Lei nº 3.633, de 19 de junho de 2018, a fim de credenciar grupos/companhias/artistas que possam ensaiar e apresentar espetáculos sem a necessidade de pagar qualquer valor à administração do referido teatro, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Cultura, precedido de apresentação ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

2.4. Ressalte-se a importância de garantir a democratização e amplo acesso ao Teatro, visto que, trata-se de meio no qual a população tem acesso à cultura ao mesmo tempo em que a difunde, proporcionando lazer com espetáculos cujas raízes demonstram as suas tradições, bem como o patrimônio cultural da região.

2.5. Por fim, cumpre ressaltar que o objetivo final da Prefeitura de Mossoró é o interesse da coletividade, desde aqueles que usufruirão do entretenimento proporcionado pela contratação e, especialmente, o incentivo aos artistas que buscam pelo reconhecimento cultural.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão se credenciar, os grupos de artistas do Município de Mossoró, que comprovem:

3.2. Atividade artística de pelo menos 1(um) ano, comprovado através de ficha técnica de atividades artísticas realizadas, em que conste o nome do proponente, folders de eventos realizados, cópias de contratos, termo de cessão/permissão de espaços artísticos e culturais em que conte o nome do proponente, notícias em mídia jornalística, redes sociais e outros documentos semelhantes citados neste item.

3.3. Considera-se os grupos de artistas, pessoas físicas e jurídicas do campo artístico-cultural ligados às artes cênicas (teatro, dança, performance, ópera, circo e similares), à Música e ao Audiovisual.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas de forma on-line, via e-mail, a partir das 08h do dia 08 de setembro até às 23:59h do dia 27 de setembro de 2023.

4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo e-mail cultura@prefeiturademossoro.com.br.

4.3. Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado na cláusula 4.1.

4.4. A confirmação do “E-mail”, de inscrição deverá constar dos seguintes elementos:

Remetente: cultura@prefeiturademossoro.com.br

Assunto: “Inscrição Projeto Terça Nossa”.

Corpo do Texto: “EMAIL RECEBIDO, CONFIRMADO O RECEBIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO”.

4.5. O proponente deverá encaminhar toda a documentação listada abaixo, em formato “Portable Document Format”, PDF.

a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

b) Pessoa Física

- i) RG
- ii) CPF (CNH)
- iii) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- iv) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- v) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

c) Pessoa Jurídica

- i) Cartão CNPJ
- ii) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- iii) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- v) Certidão de regularidade do FGTS
- vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

d) Identificação da ação (ANEXO II);

e) Currículo com documentos comprobatórios, atendendo o item 3.2 deste edital;

f) Currículo resumido de todos os participantes;

4.6. A ausência de qualquer um dos documentos ou dados solicitados implicará no indeferimento da inscrição.

4.7. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

4.8. Serão indeferidas as inscrições encaminhadas fora do prazo.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A comissão avaliadora deverá ser composta por 03 (três) pessoas, designadas por portaria advinda da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. A comissão irá analisar e avaliar se as inscrições recebidas se enquadram nos critérios de seleção conforme item 6.

5.3. A comissão avaliadora emitirá, até 30 dias, após o encerramento das inscrições ata sobre as inscrições deferidas e indeferidas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

6.1.1. **Habilitação documental:** fase que consiste na análise dos documentos entregues no ato da inscrição. Caso exista a ausência de qualquer documento solicitado, a proposta será eliminada do processo, e será publicada no Diário Oficial de Mossoró – DOM.

6.1.2. **Seleção das propostas:** fase em que a Comissão de Seleção irá atribuir pontos de 0 a 10 (zero a dez) aos projetos habilitados de acordo com os seguintes critérios:

6.1.3. De 0 a 3,5 pontos no quesito: “Relevância da Proposta”: clareza e coerência na apresentação do projeto (item 2.1. do anexo II);

6.1.4. De 0 a 2,5 pontos no quesito: “Qualificação dos Profissionais do Projeto”- currículo sucinto dos participantes (item 4.5. letra G);

6.1.5. De 0 a 2,0 pontos no quesito “Importância Sociocultural”: relevância artístico-cultural do projeto verificando suas importâncias contextuais com as realidades nas quais se insere;

6.1.6 De 0 a 1,5 pontos no quesito “Adequação à Estrutura Técnica do Teatro Dix-Huit Rosado: Coerência entre as características descritas no projeto e a estrutura do Teatro;

6.1.7. De 0 a 0,5 pontos no quesito “Acessibilidade”: Indicar as diversas formas de acesso aos espetáculos, atendendo públicos variados;

6.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate seguirá o seguinte critério sucessivo:

6.2.1. Projeto com maior pontuação no quesito “ Relevância da Proposta”;

6.2.2. Projeto com maior pontuação no quesito “Qualificação dos profissionais do Projeto”;

6.2.3. Projeto com maior pontuação no quesito “ Importância Sociocultural”;

6.2.4. Projeto com maior pontuação no quesito “Adequação à Estrutura Técnica do Teatro Dix-Huit Rosado”;

6.2.5. Projeto com maior pontuação no quesito “Acessibilidade”.

6.2.6. O projeto inscrito poderá conter mais de 01 (uma) atividade.

6.2.7. A inscrição nesta Chamada Pública não gera direito adquirido ao proponente.

6.3. Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação no DOM – Diário Oficial de Mossoró e permanecerá aberta até 27 de setembro de 2023.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. DO TEATRO

7.1.2. Isenção do valor de aluguel da pauta cobrada pelo Teatro Municipal Dix-Huit Rosado para a apresentação do evento artístico objeto deste Termo de Referência.

7.1.3. Oferecer Rider básico já operacionalizado no Teatro.

7.2. DOS GRUPOS/COMPANHIAS/ARTISTAS

7.2.1. É de responsabilidade dos grupos/companhias/artistas, quaisquer custos adicionais tais como: (SBAT, ECAD, dentre outros), transporte de cenários, materiais extras de Iluminação, Cênica e Sonorização, materiais de consumo (fitas de linóleo, fitas isolantes, fitas crepes), dentre outros custos de produção, e todos os custos dos espetáculos contemplados.

7.2.2. Direito de receber 95% (noventa e cinco) por cento do valor arrecadado pela bilheteria, sendo os 5% (cinco) por cento restantes serão utilizados pela administração do Teatro para cobrir custos de ISS, caso haja cobrança de bilheteria.

7.2.3. Utilização de equipamentos básicos de Iluminação Cênica e Sonorização.

7.2.4. O processo de desmontagem dos equipamentos deve acontecer logo após o término do espetáculo.

7.2.5. Assinar contrato de utilização do espaço do teatro junto à Direção Administrativa e Financeira.

7.2.6. Obedecer às normas de funcionamento estabelecidas pelo regimento interno.

7.2.7. É obrigatório conter em qualquer divulgação da atividade artístico – cultural selecionada referência à Lei do Terça Nossa a Logomarca da Prefeitura Municipal de Mossoró, bem como da Secretaria Municipal de Cultura e a do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado.

7.2.8. Devolver o espaço utilizado nas mesmas condições em que o recebeu (inclusive paredes e piso).

7.2.3. Na hipótese do não atendimento ao acima solicitado, a atividade não poderá ser realizada.

8. DO RESULTADO

8.1. O Resultado será publicado após a conclusão de relatório pela comissão de avaliação 2023.

8.2. A sequência das apresentações será estabelecida mediante cronograma divulgado junto do resultado e será publicada no Diário Oficial de Mossoró – DOM.

8.2.3. As datas de apresentação serão estabelecidas a partir da ordem decrescente de classificação, ou seja, os primeiros colocados serão só primeiros a se apresentar.

8.2.4. Fica estabelecido que caso haja desistência dos artistas/grupos classificados, serão chamados os grupos remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. Os selecionados poderão desistir da sua participação da ocupação da pauta no Projeto Terça Nossa, devendo comunicar expressamente por escrito, para o e-mail cultura@prefeiturademossoro.com.br até um mês antes da data acertada para suas ocupações.

9.2. Caso o proponente não observe a o item 9.1. o proponente não poderá concorrer no próximo chamamento público.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. Somente serão credenciados os interessados que atendam a todas as exigências contidas no Edital e nos seus anexos.

10.2. É vedada a participação de grupos de artistas locais que possuam vínculo familiar em primeiro grau com os Membros da Comissão Avaliadora, ou vínculo familiar com funcionários da Secretaria Municipal de Cultura – SMC da Prefeitura de Mossoró/RN.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria Municipal de Cultura poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular este Edital, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.1.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a Secretaria Municipal de Cultura, caso necessário, solicitar a modificação deste Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições e propostas.

11.1.3. Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão avaliadora.

11.1.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Comissão de Seleção.

11.1.5. Da decisão de credenciamento caberá recurso no prazo de 3 (dias) dias úteis contados da notificação ao credenciado.

11.1.6. Qualquer dúvida sobre este Edital, o interessado deverá enviar e-mail para cultura@prefeiturademossoro.com.br.

11.2. Este Edital de chamamento público visa apoiar as iniciativas artísticas por meio da permissão de uso do Teatro Dix-Huit Rosado, não contando com repasse financeiro aos proponentes contemplados.

11.2.1. Por motivo de força maior, a permissão de uso poderá ser interrompida, sem ônus para o Teatro.

11.2.3. A equipe técnica do Teatro não opera luz, som ou maquinária durante os eventos, somente orienta, supervisiona e acompanha ações técnicas de montagem, temporada e desmontagem dos equipamentos e materiais pertencentes ao Teatro.

11.2.4. Os equipamentos trazidos pela produção dos proponentes contemplados serão montados pelos técnicos da produção, sob supervisão dos técnicos do Teatro.

11.2.5. O Teatro não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas, sendo essas de total responsabilidade do contemplado.

11.2.6. O Teatro não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos dos contemplados, que forem utilizados ou guardados nos espaços do Teatro.

11.2.7. A Secretaria Municipal de cultura poderá a qualquer momento entrar em contato com o proponente para maiores esclarecimentos e ajustes.

Mossoró, 04 de setembro de 2023.

Igor César Belleza Ferradaes

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

(somente para grupos)

NOME: _____

CNPJ (se houver): _____

Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento do Edital N° xxxx/2023 – SMC/PMM - Seleção de Ações Culturais para o Projeto Cultural Terça Nossa – 2023

Mossoró, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO
IDENTIFICAÇÃO ESPETÁCULO/PROJETO/AÇÃO

NOME: _____

MODALIDADE: ()Teatro ()Dança ()Performance ()Ópera ()Circo ()Música ()Audiovisual

SINOPSE:

CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA: _____

TEMPO ESTIMADO DE DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: _____

QUAL SERÁ O VALOR DA ENTRADA? _____

Mossoró, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

FICHA TÉCNICA USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, aqui representante do espetáculo _____ inscrito no Edital de Seleção de Ações Culturais para o Projeto Cultural Terça Nossa – 2023, declaro liberar sem quaisquer ônus, o uso de imagens, vídeos, como meio de divulgação em ilimitados veículos de comunicação acessados ou produzidos pela instituição promotora deste edital.

Mossoró, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____ aqui representante do espetáculo _____ Inscrito no Edital de Seleção de Ações Culturais para o Projeto Cultural Terça Nossa – 2023, venho conforme descrição abaixo, recorrer do resultado eliminatório do pleito.

Mossoró, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente